

**“BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL”
CNPJ 46.929.959/0001-07**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023.**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos dias 18 do mês de abril de 2023, às 13hs, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, de 28/08/1990 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.929.959/0001-07 (“Fundo”);

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”);

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores. Presente ainda o representante da Administradora, e da Gestora.

04. MESA: o Sr. Jonatas Oliveira como presidente, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) a Oferta da 2ª emissão de Cotas Subordinadas Juniores, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) cujas características encontram-se definidas no anexo (Anexo I).

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o Suplemento na forma do anexo I; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Oferecida a palavra aos cotistas, não houve manifestação.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

E27A0892E69A428...

Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:

David Rosset

1B946035BB20441...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by:

Daniel Granada

8DDFE1756875467...

DocuSigned by:

Guilherme Vitor Anjo Lourenço

E69243B678C04F2...

**OURO PRETO GESTÃO DE
RECURSOS S.A.**

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS DO BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL, INSCRITO NO CNPJ Nº 46.929.959/0001-07

A Oferta da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas do BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL ("Fundo), terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** oferta subsequente destinada exclusivamente a cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º da Resolução CVM nº 160;
- b) Data de emissão:** será a data de integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item 'e' abaixo;
- d) Valor unitário inicial da Cota:** Conforme o Valor da Cota Subordinada Júnior no dia da integralização;
- e) Valor total da oferta:** Até R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias.
- g) Prazo de duração:** será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado;
- h) Amortizações:** poderá haver amortização por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação dos Índices de Subordinação Mínimos, nos termos do Regulamento do Fundo.
- i) Resgate:** ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- j) Remuneração alvo:** não possui rentabilidade definida.
- k) Custos de distribuição:** conforme contrato de distribuição de cotas.
- l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.
- n) Cotas Subordinadas:** são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e as Cotas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo 18 de abril de 2023.

DocuSigned by:
David Rosset

1B946035BB29441...

BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL



BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL
CNPJ 46.929.959/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de maio de 2023, às 09:00 horas, de forma não presencial, pela ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.929.959/0001-07 ("Administradora" e "Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora, e da Gestora.

04. MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

- a) A retificação do valor total da oferta da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores, com a consequente alteração do item "e" do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores, que passará a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo ("Anexo I"):

"e) Valor total da oferta: até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização."

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o suplemento consolidado na forma do Anexo I; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356/01.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.



Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 25 de maio de 2023.

Jonatas de Oliveira
Presidente

Erick Sayans
Secretario

ID CORRETORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS
S.A.
Gestora